

~~PROJETO DE LEI N.º 59/2014~~

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 91/2014

“Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais da Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder mensalmente aos servidores efetivos, ativos e comissionados, uma cesta básica, contendo produtos alimentícios.

Art. 2º - A cesta básica será concedida ao servidor público municipal, mediante o pagamento de parte de seu custeio, e proporcionalmente aos seus vencimentos, conforme percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - A autorização do servidor público municipal, para o respectivo desconto em folha de pagamento, será efetuado mediante a retirada mensal da cesta básica.

Art. 3º - Fica autorizado atualização dos valores dos vencimentos dos servidores, previstos no Anexo I, desta Lei, dos reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - A composição da cesta básica de produtos alimentícios, será estabelecida por Decreto Municipal, assegurada a participação dos servidores municipais e suas entidades representativas.

Art. 5º - Os casos de suspensão da concessão da cesta básica, serão regulamentos em Decreto Municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1555/1994 e suas alterações, Lei nº 1622/1996 e Lei nº 1775/1998, e demais disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os princípios da administração pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal, em especial o princípio da legalidade.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Embu das Artes.

CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 1522/94, 1622/96 e 1775/1998, que dispõem sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização legislativa para concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais.

Estância Turística de Embu das Artes, 16 de dezembro de 2014.

FRANCISCO NASCIMENTO DE BRITO
Prefeito

Valor da Cesta: R\$ 127,75		127,75	
%	Desconto		
11	R\$ 14,05	0,01	900,00
12	R\$ 15,33	900,01	1.000,00
13	R\$ 16,61	1.000,01	1.100,00
14	R\$ 17,89	1.100,01	1.200,00
15	R\$ 19,16	1.200,01	1.300,00
16	R\$ 20,44	1.300,01	1.400,00
17	R\$ 21,72	1.400,01	1.500,00
18	R\$ 23,00	1.500,01	1.600,00
19	R\$ 24,27	1.600,01	1.700,00
20	R\$ 25,55	1.700,01	1.800,00
21	R\$ 26,83	1.800,01	1.900,00
22	R\$ 28,11	1.900,01	2.000,00
23	R\$ 29,38	2.000,01	2.100,00
24	R\$ 30,66	2.100,01	2.200,00
25	R\$ 31,94	2.200,01	2.300,00
26	R\$ 33,22	2.300,01	2.400,00
27	R\$ 34,49	2.400,01	2.500,00
28	R\$ 35,77	2.500,01	2.600,00
29	R\$ 37,05	2.600,01	2.700,00
30	R\$ 38,33	2.700,01	2.800,00
31	R\$ 39,60	2.800,01	2.900,00
32	R\$ 40,88	2.900,01	3.000,00
33	R\$ 42,16	3.000,01	3.500,00
34	R\$ 43,44	3.500,01	4.000,00
35	R\$ 44,71	4.000,01	4.500,00
36	R\$ 45,99	4.500,01	5.000,00
37	R\$ 47,27	5.000,01	5.500,00
38	R\$ 48,55	5.500,01	99.999,00